Relatório de Avaliação Anual

Regime Geral de Prevenção da Corrupção

PENTAFLEX

FLE00102026OUT

Relatório de Avaliação Intercalar

Empresa

ID do documento	FLE00102026OUT	**Data**	30/10/2026
Nível de Classificação	Confidencial	**Versão**	1.0

ÍNDICE

1. Enquadramento 3

2. Metodologia de Avaliação e Acompanhamento dos Riscos..... 4

3. Avaliação dos Riscos Classificados como Elevado e Máximo... 5

4. Conclusão dos Resultados da Execução do Plano 5

1. Enquadramento

A FLEX2000 elaborou o presente documento de acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), tendo por referência o artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. O documento regista a informação disponível para outubro de 2026 sobre a identificação de situações de risco elevado ou máximo e, quando aplicável, sobre o grau de execução e a eficácia das respetivas medidas preventivas e corretivas.

A avaliação deve ser lida em conjunto com a versão do PPR efetivamente em vigor na data de referência. A eventual atualização do PPR, das avaliações de risco ou das medidas de prevenção deve ser refletida nos registos internos e nos documentos de suporte aplicáveis.

A análise do PPR e da informação disponibilizada pelas áreas responsáveis deve abranger as atividades e os processos relevantes da FLEX2000, incluindo a identificação de riscos de corrupção e infrações conexas, a classificação dos riscos e as medidas preventivas e corretivas associadas. A validação do presente documento pressupõe a confirmação, pelos responsáveis competentes, de que a informação reportada corresponde à situação efetivamente existente na data de referência.

O acompanhamento do PPR visa apoiar a prevenção de situações suscetíveis de comprometer os princípios de integridade, transparência e responsabilidade, bem como promover a adequação dos controlos internos e a melhoria contínua dos mecanismos de prevenção.

Com base na informação considerada para esta edição, não foram assinaladas alterações a registar relativamente à identificação de situações classificadas como de risco elevado ou máximo. Esta conclusão deve ser confirmada por confronto com o PPR em vigor e com a informação atualizada dos responsáveis pelas áreas relevantes.

Este documento regista a conclusão da análise efetuada para outubro de 2026. Caso o PPR em vigor não contenha situações identificadas de risco elevado ou máximo, a elaboração de um relatório intercalar não é exigida pelo artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC, conforme esclarecimento do MENAC. Nessa circunstância, este documento tem natureza de registo interno de acompanhamento, sem prejuízo da obrigação de avaliação anual do PPR.

2. Metodologia de Avaliação e Acompanhamento dos Riscos

A avaliação dos riscos deve tomar por referência o PPR em vigor e a respetiva matriz de risco, considerando as atividades e os processos abrangidos. A existência de situações classificadas como risco elevado ou máximo deve ser confirmada diretamente na matriz aprovada.

A metodologia de classificação dos riscos considera, nos termos definidos no PPR, a probabilidade de ocorrência (PO) e o impacto previsível (IP), permitindo determinar o nível de risco e apoiar a seleção e priorização das medidas preventivas e corretivas.

Os critérios e escalas utilizados são os estabelecidos na matriz de risco aprovada pela FLEX2000. A classificação apresentada nesta matriz constitui uma ferramenta de avaliação interna; não deve ser descrita como uma matriz ou critério especificamente definido pelo MENAC, salvo se existir orientação oficial que o determine expressamente.

Matriz de Aferição do Nível de Risco a partir dos Critérios Probabilidade e Impacto Previsível				
		Probabilidade de Ocorrência do Risco (PO)		
		Baixa (1)	**Média (2)**	**Alta (3)**
Impacto Previsível (IP)	**Baixo (1)**	**Mínimo**	**Fraco**	**Moderado**
	Médio (2)	**Fraco**	**Moderado**	**Elevado**
	Alto (3)	**Moderado**	**Elevado**	**Máximo**
Nota explicativa				
A classificação do nível de risco deve ser acompanhada da respetiva identificação na matriz do PPR. Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, do RGPC, é elaborado, no mês de outubro, relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo; no mês de abril do ano seguinte, é elaborado relatório de avaliação anual, incluindo a quantificação do grau de implementação das medidas				

preventivas e corretivas e a previsão da sua plena implementação. A avaliação intercalar de outubro só é exigida quando o PPR identifica situações de risco elevado ou máximo.

3. Avaliação dos Riscos Classificados como Elevado e Máximo

Este capítulo regista a verificação da existência de situações classificadas como risco elevado ou máximo no PPR em vigor, para efeitos do acompanhamento previsto no artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC.

De acordo com a informação considerada para esta versão, não se encontram assinaladas situações classificadas como risco elevado ou máximo. Esta afirmação deve ser validada por confronto com a matriz do PPR em vigor. Se a matriz contiver riscos elevados ou máximos, este capítulo terá de identificar esses riscos e apresentar o respetivo estado de execução e eficácia das medidas preventivas e corretivas.

4. Conclusão dos Resultados da Execução do Plano

O acompanhamento do PPR constitui um mecanismo de controlo interno destinado a verificar a execução das medidas previstas, a adequação dos controlos existentes e a necessidade de medidas adicionais. As conclusões devem apoiar-se em evidências documentadas e na informação validada pelas áreas responsáveis.

Não sendo reportadas alterações para esta avaliação, não se introduzem neste documento novas medidas ou alterações ao estado de execução anteriormente registado. A efetiva implementação e manutenção dos controlos deve ser sustentada pelos registos e evidências existentes em cada área responsável.

O acompanhamento do PPR deve contribuir para a melhoria contínua dos processos internos, mediante a identificação de lacunas, a definição de ações corretivas quando necessárias e o acompanhamento dos respetivos responsáveis e prazos.

Com base na informação considerada para esta versão, não foram assinaladas situações classificadas como risco elevado ou máximo, pelo que não é possível concluir, apenas com este documento, sobre a eficácia de medidas especificamente associadas a tais riscos. A conclusão final deve ser confirmada pelos responsáveis competentes e apoiada na matriz do PPR em vigor, nos registos de execução e nas evidências de controlo disponíveis.